

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Cotegipe*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2025 .....



**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02/2025**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2025**

"Dispõe sobre aprovação do Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual do Benefício Eventual "Aluguel Social" às mulheres vítimas de violência."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Cotegipe, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito do município de Cotegipe/BA, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 177/2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMAS, realizada em 17 de fevereiro de 2025, na sala de reuniões do CREAS, registrada em Ata Nº 03/2025.

CONSIDERANDO a apreciação e votação do CMAS sobre o termo de aceite do Cofinanciamento Estadual do Benefício Eventual "Aluguel Social" às mulheres vítimas de violência.


**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o termo de aceite do Cofinanciamento Estadual do Benefício Eventual "Aluguel Social" às mulheres vítimas de violência.

Art. 2º - O Órgão Gestor Municipal da Política de Assistência Social formaliza responsabilidades de gestão, ao aceitar o cofinanciamento estadual na oferta da expansão do cofinanciamento estadual, e demais compromissos inerentes, para a oferta do Benefício Eventual (BE) "Aluguel Social" caracterizado por: provisões suplementares e provisórias prestadas às mulheres em situação de violência doméstica/intrafamiliar, que necessitem de suporte financeiro temporário, considerando a Lei nº 14.674/2023 que altera a Lei nº 11.340/2016 (Lei Maria da Penha).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cotegipe/BA, 17 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Silvania de Oliveira da Câmara  
Presidente do CMAS